



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 / 2019

### PREGÃO N.º 49/19 - ELETRÔNICO

No dia 18 do mês de novembro de 2019, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **fornecimento de material/contratação de serviço**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0016004-30.2019.6.17.8000** assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	M <sup>2</sup>	<p><b>Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm</b>, com pintura eletrostática na cor branca, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc).</p> <p><b>GARANTIA: 12 meses</b></p> <p><b>Marca: Real Persianas e Cor</b></p>	200	1	59,39

	<b>Fabricante:</b> Real Persianas e Cortinas			
	<b>Modelo:</b> Real Persianas e Cortinas			

Empresa vencedora do(s) item(ns): JOÃO LOPES DE LIMA JUNIOR 01063046408

CNPJ: 27.724.827/0001-02

Endereço: Av. Menino Marcelo, 55, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000

Telefone: (82) 98843-3765

E-mail: casadecor.oficial1@gmail.com

Representante Legal: João Lopes de Lima Júnior Cargo: Administrador

RG: 99.001.205.276-SSP/AL CPF/MF: 010.630.464-08

## CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 28/11/2019 a 28/11/2020.

## CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s), do(s) item(ns) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - A manifestação do TRE/PE fica **condicionada à realização de estudo**, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.1.1.1 - **O estudo** de que trata o subitem acima, após aprovação pelo TRE/PE, **será divulgado** no Portal de Compras do Governo federal.

3.1.2 - Todas as permissões e pedidos de adesão à ARP devem ser realizados através do módulo “Gestão de Ata SRP” do SIASGNet, no Portal de Compras do Governo Federal, em relação a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG e demais órgãos que utilizam o SIASG.

3.1.3 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a

aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos materiais.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, alterado pelo Decreto n.º 9.488/18, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, limitado a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

3.4 - O quantitativo decorrente das Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 13004472-7, agência 4538 do Banco Santander em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
----	---	----------------------

N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$ $365 \quad 365$ <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p>

## CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
  - d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:
    - d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
    - d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo e que apresenta disponibilidade orçamentária para o seu atendimento:

<b>AÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>FONTE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA/SUBELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>PLANO INTERNO</b>
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.51- Equipamentos e Material permanente/ Peças não incorporáveis a imóveis	AREA PERMAN

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL DA EXECUÇÃO E GARANTIA**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

## CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo

contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 18 de novembro de 2019.

### **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretora-Geral**

**CPF/MF 521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA - \_\_\_\_\_**

João Lopes de Lima Junior 01063046408

João Lopes de Lima Júnior

CPF/MF 010.630.464-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 25/11/2019, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Lopes de Lima Júnior - CPF/MF 010.630.464-08, Rep Legal da JOÃO LOPES DE LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 21:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1046397** e o código CRC **A24E0515**.



**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 63/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/11/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de licenças do software proprietário Adobe Creative Cloud All Apps (pacote completo multiplataforma)

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDE - 27/11/2019) 070019-00001-2019NE000075

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - UASG 70010**

Nº Processo: 0014057-38.2019. Objeto: Aquisição de 37 licenças perpétuas da suíte Microsoft Office Home & Business 2019 e de 4 licenças da suíte de aplicativos Adobe Creative Cloud 2019 por 36 meses, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00045-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00045-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WILLAMS DE LUCENA ALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 70010-00001-2019NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 70010**

Nº Processo: 0017319-93.2019. Objeto: Prestação de serviços de digitalização, indexação e disponibilização de documentos arquivísticos e o respectivo armazenamento em sistema informatizado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00050-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00050-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WILLAMS DE LUCENA ALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 70010-00001-2019NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - UASG 70010**

Nº Processo: 0010569-75.2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análise mensal e semestral da potabilidade da água de consumo nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00057-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00057-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS  
Pregoeira

(SIASGnet - 27/11/2019) 70010-00001-2019NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 - UASG 70010**

Nº Processo: 0011788-26.2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de carpete na sala de sessões da Sede deste TRE-PE, incluindo a bancada dos desembargadores, auditório (piso e parede), sala dos desembargadores, sala de som e sala da OAB, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00060-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00060-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS  
Pregoeira

(SIASGnet - 27/11/2019) 70010-00001-2019NE000054

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 46/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0014621-17.2019. , publicada no D.O.U de 25/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade na Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Novo Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 27/11/2019) 070010-00001-2019NE000054

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 020/2019. SEI 0031229-61.2017.6.17.8000. CESSIONÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CEDENTE: Município de Paudalho; CNPJ: 11.097.383/0001-84. OBJETO: Cessão da sala da diretoria do Colégio Municipal Tancredo Neves, localizado na Rua Ladeira Preta, s/n, Bobocão, Paudalho/PE, CEP: 55825000, cuja posse e propriedade mansa e pacífica pertencem ao Cedente, para instalação de Posto de Atendimento Biométrico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos. VIGÊNCIA: Início em 25/10/2019 e término em 13/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral; pelo Cedente, Marcelo Fuchs Campos Gouveia, Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 054/2019. SEI n. 0015926-36.2019.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e B.K. CASADO DE BARROS VERÇOSA. CNPJ: 26.728.544/0001-68. OBJETO: A prestação de serviços de modernização e readequação nos componentes dos sistemas de abastecimento de água, do Edifício-Sede do CONTRATANTE e seu anexo da Rui Barbosa (praça do entrocamento), visando a eficiência hidráulica, sem troca dos equipamentos atuais existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.656,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa - 02122057020GP0026; natureza de despesa - 339039; nota de empenho - 2019NE000977, de 23/10/2019; valor do empenho - R\$ 28.656,00. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e, pela Contratada, Bárbara Klyssia Casado de Barros Verçosa, Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 42/2019. SEI n. 0021398-18.2019.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI. CNPJ: 15.272.846/0001-58. OBJETO: A prestação dos serviços de lavanderia tais como serviços de lavagem de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras, vestuário, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05, 7.892/13, e 8.538/15, da Lei Complementar n.º 123/06, Resolução TSE n.º 23.234/10, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: partir de 01 de janeiro de 2020, ou da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se posterior a essa data, até 31 de dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.936,64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa - Ação: 084609; Natureza da Despesa - 3390.39.46; Valor Global Estimado - R\$ 20.936,64. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e, pela Contratada, Emilio Salem Dieb Neto, Sócio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 040/2019. SEI n. 0019649-63.2019.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27. OBJETO: A prestação dos serviços de seguro de veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/05, Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 8.538/15, Lei Complementar nº 123/06, Resolução nº 23.234/10 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União até 31/12/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ação 084609; natureza de despesa - 3390.39.69; valor - R\$ 36.500,00. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Marcelo Pozzi Pestana, Representante Legal.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE. CT n.º 064/2019. SEI nº 0030394-05.2019.6.17.8000. OBJETO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do TRE-PE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual, que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. CNPJ: 34.028.316/0021-57. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. PERÍODO: 01/01/2020 até 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Ação: 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elementos: 339039.47; Valor Total Estimado: R\$ 260.000,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 23/11/19. RATIFICAÇÃO: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente, em 22/11/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 44/19. PROCESSO SEI N.º: 0016004-30.2019.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 49/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): JOÃO LOPES DE LIMA JUNIOR 01063046408, CNPJ: 27.724.827/0001-02, VIGÊNCIA: 28/11/2019 a 28/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm	m²	200	59,39

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE1057, emitida em 21/11/2019. SEI nº0014448-90.2019.6.17.8000. CONTRATADA: BML Comercial LTDA. Valor: R\$ 957,00. OBJETO: Material de copa e cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº09/2019 do Pregão Eletrônico nº 010/19 deste TRE-PE. PTRES: 084796. Elemento de despesa: 3390.30.21.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - UASG 70017**

Nº Processo: 201900000404268. Objeto: Aquisição de 2 equipamentos do tipo Gateway.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70017-5-00046-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70017-5-00046-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 70017-00001-2019NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 20/2017, de 27/11/19. Contratada: SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME, CNPJ 03.637.701/0001-24. Objeto: Prorrogar prazo de vigência Contrato 20/2017 por mais 12 meses. Valor: 213.946,88. Autorização: DECISÃO 634/19-ASSPRES, de 22/11/19. Signatários: Desembargador SANSÃO SALDANHA, Presidente do TRE-RO, e Senhor JULIO CÉSAR DE PAULA SOUZA BARBOSA, pela empresa. Processo 0000914-12.2017.6.22.8000.

